



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

LEI Nº 1643 DE 12 DE JUNHO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

**OSWALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição,  
Estado de São Paulo,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar,  
no valor de R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Órgão: Gabinete do Prefeito

Unidade:- Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0045.2.002	Coordenação do Gabinete do Prefeito		Ficha 7
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00

Unidade: Guarda Municipal

06.182.0087.2.008	Serviços de Defesa e Segurança		Ficha 11
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00

06.182.0087.2.008	Serviços de Defesa e Segurança		Ficha 13
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Órgão: Setor de Finanças

Unidade: Setor de Finanças e Dependências

04.129.0080.2.007	Coordenação dos Serviços de Finanças		Ficha 25
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

Órgão : Serviços Públicos Municipais

Unidade: Setor de Obras

15.451.0285.1.048	Recapeamento, Pavimentação, e Obras Complementares em Rua e Avenidas		Ficha 98
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	241.600,00

15.451.0285.2.022	Manutenção dos Serviços Públicos		Ficha 111
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00

15.451.0285.2.022	Manutenção dos Serviços Públicos		Ficha 113
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Unidade: S.E.R.M.

26.782.0361.2.023	Manutenção do S.E.R.M.		Ficha 130
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00

26.782.0361.2.023	Manutenção do S.E.R.M.		Ficha 132
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Órgão: Encargos Gerais do Município

Unidade: Recursos Sob Supervisão de Finanças

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração		Ficha 140
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

04.122.0049.2.027	Despesas Diversas da Administração		Ficha 142
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00

Unidade: Setor de Agricultura

20.601.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura		Ficha 150
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00

20.601.0315.2.033	Manutenção do Setor de Agricultura		Ficha 152
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

Órgão : Serviço de Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: Setor de Turismo

22.695.0346.2.019	Manutenção do Turismo		Ficha 156
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00

22.695.0346.2.019	Manutenção do Turismo		Ficha 158
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

Unidade: Setor de Esporte e Lazer

27.812.0385.2.018	Manutenção do Lazer Comunitário		Ficha 163
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00

27.812.0385.2.018	Manutenção do Lazer Comunitário		Ficha 165
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$	1.400,00

<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>478.000,00</b>
--------------	--	------------	-------------------

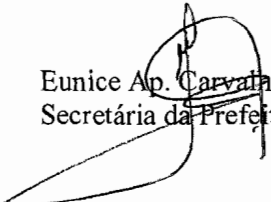
**Artigo 2º )** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente de Convênio com a Secretaria de Planejamento Regional no valor de R\$ 200.000,00 e R\$ 278.000,00 excesso de arrecadação a ser verificado no orçamento vigente.

**Artigo 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de Junho de 2012.

  
**Osvaldo Marchiori**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura